



PORTARIA Nº 1278/2013

Constitui Comissão Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o Memorando nº 340/2013, datado de 28.05.2013, da Diretoria de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 034 de 29 de maio de 2013 da Controladoria Interna;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo de Sindicância, com fundamento no artigo 152 da Lei Complementar n.º 018/1992.

Art. 2º. Constituir Comissão Especial, composta pelos seguintes servidores:

a) Presidente: **PATRÍCIA CAVALCANTE MENEGHETI**, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 10.727.676-9 SSP/PR, e CPF n.º 071.621.759-70, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda.

b) Membro: **ANDRESSA FRANCIELI GONÇALVES DE SOUZA**, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 12.998.566-6 SSP/PR, e CPF n.º 409.815.248-77, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

c) Membro: **ELIZA REVESSO VIEIRA**, ocupante do cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 6.697.671-8 SSP/PR, e CPF n.º 004.871.699-56, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Suplente:

a) **EDY CARLO PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de carreira de Agente Fiscal, pelo regime Estatutário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.369.402-5 SSP/PR, e CPF n.º 006.213.499-09, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1278/2013

FI 02

COMISSÃO DE APOIO:

a). **ROBERTO DIAS ZOCCAAL**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 9.357.595-7 – SSP/PR e inscrito no CPF n.º 058.287.629-07, OAB/PR 53.723, Assessor Jurídico II, lotado na Secretaria da Procuradoria de Assuntos Jurídicos.

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º. Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituída, porém, sem ônus ao Município.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de maio de 2013.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

ROBERTO DE CARVALHO
RG 1.037.000-1
Assessoria Jurídica

OBSERVAÇÃO: A presente certidão é expedida em virtude da solicitação da Diretoria de Registro Civil, para fins de averbação de casamento.

Ata da Comissão de Registro Civil, de 14 de junho de 1983, que aprovou a expedição da presente certidão.

Assinada e rubricada pelo Sr. Roberto de Carvalho, Assessor Jurídico.

Assinada e rubricada pelo Sr. Roberto de Carvalho, Assessor Jurídico.

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 09.1 Junho 1983
DE Nº 9.792
UMUARAMA, 09.1.06.1983
Celi G. Aymir
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO
UMUARAMA ILUSTRADO
DE 14.106.1983 DE Nº 9.800
UMUARAMA, 14.1.06.1983
Celi G. Aymir
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS